



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



## RESOLUÇÃO N.º 09/CED/2018

**O Presidente do Conselho Estadual de Esporte,  
e por decisão da Plenária de 25 de outubro de  
2018.**

### **RESOLVE:**

**Instituir** o seguro de vida e assistência médica-odontológica-hospitalar nos eventos promovidos pela Fundação Catarinense de Esportes – FESPORTE, realizados em Santa Catarina nas seguintes condições:

Art. 1º. Deverão ficar amparadas, pela apólice de seguro de vida e assistência médica-odontológica-hospitalar todas aquelas pessoas participantes dos eventos promovidos pela FESPORTE, que de forma direta ou indireta:

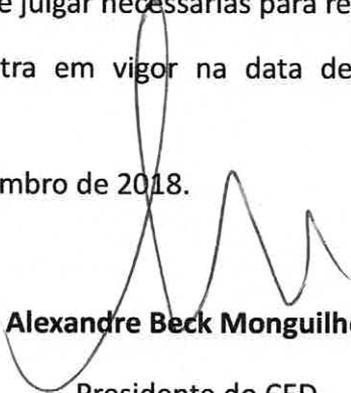
- a) representando municípios / escolas participantes nos eventos ou a serviço destes;
- b) colaborando com a organização, convocadas ou convidadas pela FESPORTE para a realização dos eventos.

Art. 2º. As apólices de seguros deverão ser apresentadas pelos municípios à organização, quando do último prazo de inscrições dos municípios / escolas, dando-se prazo igual aos colaboradores da FESPORTE.

Art. 3º. A FESPORTE deverá colocar os termos de obrigatoriedade do seguro de vida e assistência médica-odontológica-hospitalar nos Regulamentos dos eventos estabelecendo condições que julgar necessárias para regulamentar a matéria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 02/CED/2002.

Florianópolis/SC, 09 de novembro de 2018.

  
**Alexandre Beck Monguilhott**

Presidente do CED